

Decisão do Conselho Geral de 26 de julho de 2017

Adenda ao Regulamento Interno

1. Transitoriamente, no ano letivo 2017/18 e até revisão do Regulamento Interno, podem ser introduzidas alterações aos critérios de organização dos horários e da distribuição de serviço no quadro do Despacho de Autonomia e Flexibilidade.

Adenda ao Projeto Educativo

1. Considerando
 - a) Que o projeto educativo está em fase de avaliação final, estando a sua revisão prevista para o último trimestre de 2017;
 - b) Que é competência do Conselho pedagógico elaborar o Projeto Educativo e submetê-lo à aprovação do Conselho Geral através do Diretor, conforme alínea a) do artigo 33º do Decreto - Lei número 78/2008 de 22 de abril na sua redação atual;
 - c) Que o Conselho Pedagógico vigente para o quadriénio 2017-2021 apenas tomou posse em 29 de junho de 2017.

O Conselho Geral deliberou que o período de vigência seja alargado até final do primeiro trimestre de 2018.

Gafanha da Nazaré, 20 de julho de 2017

O Adjunto,